

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

**PROJETO BÁSICO**

1. **OBJETO**

1.1 O presente Projeto tem por objeto Aquisição e Instalação de Sistema de Segurança Eletrônica dotado de central de alarme monitorada, Sirene, sensores de presença tipo infra e magnéticos sem fio.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

2.1A aquisição justifica-se pela necessidade de fortalecer o sistema de segurança nas áreas consideradas estratégicas da SR/TO, dotando-as de capacidade de impedir, senão, inibir ação criminosa contra o acervo patrimonial do DPF principalmente em defesa do arsenal sob custódia desta unidade.

2.2. Considerando que não há registro de preço vigente nesta SR/DPF/TO para atender esta demanda, e que o valor estimado da despesa enquadra-se no limite disposto no inciso II do art. 24, da Lei 8.666/1993, proponho a aquisição através de dispensa de licitação.

**3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1. Entende-se como critério de aceitação do objeto que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita neste Projeto Básico; que atenda ao art.39, inciso VIII da Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se por apresentar produto que não esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (Inmetro) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

**4. IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA COBERTURA DAS DESPESAS**

UASG: 200404

Gestão: 0001

Fonte: 0100

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Programa de Trabalho: 702-2014

**5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR DOS MATERIAIS**

5.1. Fornecedor com oferta de menor valor e certidões de regularidade com os órgãos competentes exigidas para dispensa de licitação.

**6. ELABORAÇÃO DO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | Qt. | DESCRIÇÃO | FORNECEDORES | | |
| **Org Monitoramento LTDA(R$)** | **Maxima Segurança (R$)** | Inviolável Monitoramento (R$) |
| VALOR UNITÁRIO | | |
| 01 | 01 | Central 2018 EG com 18 Zonas com fio + 24 sem fio GPRS c/ Discadora e Receptor Magnético | 850,00 |  |  |
| 01.1 | 01 | Central 2018 EG com 18 Zonas com fio + 24 sem fio GPRS |  | 855,00 |  |
| 01.2 | 01 | Central Alarme Intelbras 10 Zonas (Placa / Teclado / Caixa) |  |  | 443,62 |
| 01.3 | 01 | Discadora 8 números |  | 135,00 |  |
| 01.3 | 01 | Discadora 6 Memórias |  |  | 108,07 |
| 02 | 01 | Bateria Selada 12v 7ah | 80,00 | 68,00 | 91,20 |
| 03 | 01 | Sirene 12v 120db | 30,00 | 22,00 | 24,02 |
| 04 | 04 | Sensor Magnético S/ Fio | 120,00 |  | 251,04 |
| 05 | 03 | Sensor Interno Infra 476 | 180,00 | 205,50 | 204,30 |
| 06 | 01 | Receptor de Magnético |  | 98,00 |  |
| 07 | 03 | Magnetico Smart |  | 109,50 |  |
| 08 | 01 | Micro Filtro ADSL |  |  | 25,48 |
| 09 | 01 | Sensor Quebra Vidro |  |  | 237,55 |
| 10 | 100 | Cabo CCI3 pares bit. 50 (100Mts) | 110,00 | 60,32 | 117,00 |
| 11 |  | Serviço de Instalação | 400,00 | 300,00 | 340,00 |
| Desconto concedido | | | - |  |  |
| Totais | | | **1.770,00** | **1.853,32** | 1.842,28 |

**7. ESTIMATIVA DE CUSTO**

7.1. O valor total estimado para aquisição e instalação dos equipamentos é de R$ 1.770,00 (Hum mil, setecentos e setenta reais).

# 8. CARACTERIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

8.1. O valor global da aquisição e instalação dos itens contidos neste Projeto, enquadra-se no limite disposto no inciso II do art. 24, da Lei 8.666/1993.

**9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA**

9.1 Considerando que todas as empresas realizaram visita em loco com análise do ambiente a receber os equipamentos, bem como as peculiaridades individuais de cada uma como: marcas, modelos e fornecedores, a garantia contra defeitos e manutenção do sistema, a carência de empresas especializadas no mercado local; optamos pela empresa Org Monitoramento Ltda, por apresentar o preço total mais vantajoso e a proposta mais adequada às necessidades da SR/DPF/Tocantins.

**10. DEVERES DO CONTRATANTE**

10.1. Emitir Nota de Empenho;

10.2. Informar ao contratado sobre a emissão da mesma;

10.3. Propiciar à empresa o acesso aos locais onde o material será entregue e os equipamentos instalados em horário de funcionamento da SR/TO;

10.4. Permitir acesso dos empregados da empresa, devidamente identificados, às suas dependências para execução do objeto deste Projeto Básico;

10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa;

10.6. Notificar, por escrito, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento da empresa;

10.7. Atestar a Nota Fiscal, apresentada pela contratada após conferir se o material entregue corresponde à especificação descrita nos itens deste Projeto Básico;

10.8. Efetuar o pagamento de acordo com a Nota fiscal emitida pela contratada, conforme Lei 8.666/93. art. 5º, parágrafo 3º, com concordância do art. 40, XIV.

**11. DEVERES DO CONTRATADO**

11.1. Acusar o recebimento da Nota de Empenho;

11.2. Entregar o material no prazo, no local e nas condições exigidas neste Projeto Básico;

11.3. Efetuar a troca ou substituição do produto que se encontrar diferente ao aqui descrito ou com defeito; deverá ser substituído sem quaisquer ônus adicionais para a administração;

11.4. Na entrega do material, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho;

11.5. A empresa contratada também se responsabilizará por perdas eventualmente causadas por empregados ou prepostos, a bens e ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS, durante a entrega do material;

11.6. Apresentar registro de regularidade no SICAF ou as certidões de regularidades com a RFB, Previdência Social, FGTS e TST.

**12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado em única parcela, acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após recebimento e conferência das especificações dos materiais pela **SR/DPF/TO**;

12.2 O pagamento será creditado em favor do fornecedor dos materiais mediante ordem bancária, devendo para isto, ser informado pela CONTRATADA, os dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente) em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação dos materiais e registrado no almoxarifado da **SR/DPF/TO**.

# 13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

# 13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

# 14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

# 14.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, esta estará sujeita às sanções previstas nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e à rescisão do instrumento contratual, na forma prevista nos Art. 79 e 80 do referido diploma legal, sendo que, para fixação das penalidades.

**15. DA EVENTUAL RESCIÇÃO**

## 15.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8666/93; nesses casos, o fornecedor reconhece os Direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16. DO FORO**

16.1. Eventuais conflitos decorrentes do presente contrato deverão ser submetidos à CJU/TO, para tentativa de solução administrativa, com a participação do órgão contratante e da contratada. Em caso de impossibilidade de solução na esfera administrativa, o foro será o da Justiça Federal, Seção judiciária do Estado do Tocantins, com sede na cidade de Palmas, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. O presente Projeto Básico foi elaborado pelos abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto do exame e, no caso de concordância do chefe do SELOG, da aprovação pelo Superintendente Regional, integrando o processo administrativo formalizado com vistas à instauração do certame licitatório e constituindo-se parte do Contrato.

Palmas-TO, 21 de maio de 2014.

**ERISVALDO MENDES LINS**

TECNICO DE CONTABILIDADE

NAD/SR/TO - MAT. 12.343

**LEANDRO SALIM KRAMP**

AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

1ª Classe

NO/DREX/SR/TO / Matrícula

1.De acordo. Em \_\_\_/\_\_\_\_ 2014.

2. Encaminhe-se ao Superintendente Regional com sugestão de aprovação.

**ADRIANO DE ASSIS SALES**

Chefe do SELOG/SR/DPF/TO

1. A**provo** o presente Projeto Básico.

Palmas, \_\_\_/\_\_\_\_de 2014.

**ROBINSON FUCHS BRASILINO**

Delegado de Polícia Federal

Superintendente da SR/DPF/TO

***Anexo I - Orçamentos***

***Anexo II – Certidões da Empresa vencedora:***